

DECRETO Nº 2.769, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação, alteração da nomenclatura do uso do solo de parte da via pública denominada Alameda 32, na Quadra ARSE 12, para fins de alienação e remembramento com imóveis lindeiros, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#) e com fulcro na [Lei Complementar nº 444, de 2 de junho de 2025](#),

D E C R E T A:

Art. 1º É desafetada a área integrante do sistema viário Municipal correspondente a parte da via pública denominada Alameda 32, situada na Quadra ARSE 12, nesta Capital, com 1.470,00 m² (mil quatrocentos e setenta metros quadrados), que passa da categoria de bem de uso comum do povo para bem dominial, com a nomenclatura Lote HM 1-A, QI 20, ARSE 12, conforme memorial descritivo e planta aprovada pelo Município.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto é destinada à alienação, nos termos do Laudo de Avaliação Mercadológica constante dos autos administrativos (NUP 00000.0.017586/2024), para posterior remembramento com os imóveis lindeiros de propriedade do interessado, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as providências necessárias à formalização da alienação e registro da propriedade em nome do adquirente, observadas as condições estabelecidas na [Lei Complementar nº 444, de 2 de junho de 2025](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município